

LEI MUNICIPAL N° 1780 DE 22/02/90
PROJETO DE LEI N° 1791
"AUMENTA A SUBVENÇÃO ANUAL CONCEDIDA À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CIDADE DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada, em NCz\$ 300.000,00, a subvenção destinada, em 1990, à Associação dos Amigos da Cidade de São Sebastião do Paraíso, com o objetivo de promover o abastecimento popular de gêneros alimentícios, através do Mercado Municipal.

ART° 2° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de NCz\$ 300.000,00, para cobrir a despesa autorizada no art. 1°, a qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Fevereiro de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VE R. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE